



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.768, DE 12 DE MARÇO DE 2007.**

**“Institui no Município de Cruzeiro o  
“DIA DO ARTESÃO”, na forma que  
menciona.”**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cruzeiro, o “DIA DO ARTESÃO”, o qual será comemorado anualmente no dia 19 de março.

Artigo 2º - As autoridades municipais concederão facilidades para realização de atos públicos comemorativos à data.

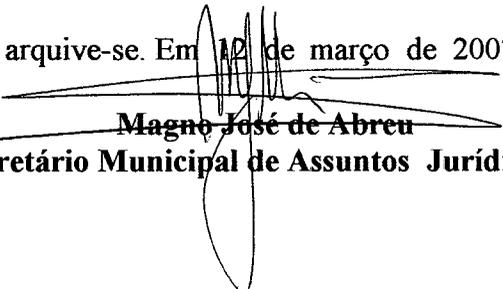
Artigo 3º - As eventuais despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de março de 2007.

  
**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 12 de março de 2007.

  
**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**